

PORTARIA Nº 0586, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006),
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2021971.
RESOLVE:
REMOVER, a servidora NADIA CRISTINA LIMA SILVA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57194072/1, do GABINETE DO SECRETÁRIO para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA AIDS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 19.04.2024.
KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 1065363

PORTARIA Nº 437, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Instituir e constituir a Coordenação de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos do Estado do Pará - CSTCO/PA.
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e:
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual e,
Considerando o disposto no inciso III do Art. 5., da Lei nº 8.080/90, que estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS) a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção e recuperação da saúde com realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;
Considerando a Lei 9.434/1997 - Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;
Considerando a Lei nº 10.205 de 21 de março de 2001 que regulamenta o §4o do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;
Considerando RDC nº 34 de 11 de junho de 2014 e suas alterações - Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/MS, de 28 de setembro de 2017- Anexo IV - Portaria de Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, que incluiu a PORTARIA Nº 158/2016 que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos;
Considerando o Marco Conceitual e Operacional de Hemovigilância: Guia para a Hemovigilância no Brasil, de 11 de maio de 2015;
Considerando a Instrução Normativa (IN) nº 196, de 25 de Novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos, para a abordagem dos eventos adversos do ciclo do sangue disciplinados pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue;
Considerando a RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde se aplica aos procedimentos clínicos de atenção ao paciente;
Considerando RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
Resolve:
Art. 1º. Constituir e instituir a Coordenação de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos do Estado do Pará - CSTCO/PA, no Departamento de Vigilância Sanitária da Diretoria de Vigilância em Saúde;
Art. 2º. A Coordenação de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos do Estado do Pará - CSTCO/PA terá em sua composição uma Comissão Executiva composta por membros do Departamento de Vigilância Sanitária e uma Comissão Consultora composta pela secretaria adjunta e seis diretorias (ANEXO I);
I-Comissão Executiva será composta por: 01 (um) coordenador, 02 (dois) suplentes e 09 (nove) membros;
II-Comissão Consultora será composta por 01 (um) secretário adjunto e 06 (seis) diretores das DVS, DEVS, DEPI, CIEVS ou representantes. (ANEXO I);
Art. 3º. A Coordenação de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos do Estado do Pará - CSTCO/PA será instituída por Portaria de designação da Diretoria de Vigilância em Saúde e do Gabinete do Secretário de Saúde;
Art. 4º. Compete a Coordenação de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos do Estado do Pará - CSTCO/PA:
I-Realizar e cooperar com a capacitação dos servidores das Vigilâncias Sanitárias Municipais e dos Centros Regionais de Saúde (CRS), assim como os profissionais de saúde dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS);
II-Executar as atividades de fiscalização, através de atividades de inspeção e fiscalização sanitárias, em território estadual;
III-nstituir e divulgar os instrumentos de verificação de segurança e qualidade;
IV-Conceder, alterar, renovar e cancelar certificado de cumprimento de Boas Práticas;
V-Assessorar os Centros Regionais de Saúde, municípios e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) do Estado do Pará na investigação e consolidação das notificações, quando necessário;
VI-Investigar irregularidades e desvios de qualidade, em parceria com a Vigilância Sanitária dos Centros Regionais de Saúde, municípios e os Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EAS) do Estado do Pará;
VII-Gerir o risco sanitário dos estabelecimentos, produtos e serviços;
VIII-Monitorar, consolidar e analisar os casos notificados no Estado do Pará, no que compete a área;
IX-Produzir e divulgar informações de segurança e qualidade, no que compete a área;
X-Agregar os dados de estrutura, processos e resultados em nível estadual e, a partir dos mesmos avaliar, reduzir e comunicar o risco, em parceria com as Vigilância Sanitária dos Centros Regionais de Saúde e as municipais;

XI-Elaborar e Implementar o planejamento estratégico com ações para aumentar a segurança do paciente através de protocolos e estímulo à notificação de incidentes relacionados a eventos adversos e queixas técnicas, no que compete a área;
XII-Sempre que necessário a Coordenação de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos poderá convidar técnicos do âmbito público ou privado, do setor regulado ou da sociedade civil com o objetivo de contribuir para o aprimoramento dos trabalhos realizados;
XIII-A Coordenação (membros executores) reunir-se-á ordinariamente a cada 02 meses para a compilação das notificações monitoradas, análises, emissão de relatórios e planejamento das ações de controle dos riscos e melhorias dos serviços de saúde e extraordinariamente mediante necessidades técnicas;
XIV-O tempo de vigência da Coordenação de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos do Estado do Pará - CSTCO/PA, será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

ANEXOS I

COMISSÃO EXECUTORA:

Coordenadora: - ELAINE CRISTINA FARIAS DE MIRANDA, Matrícula nº. 57192483/1- ENFERMEIRA - DIVSEV/ SESPA;
1ª Suplente - ALINE KALILA SOUSA DIAS, Matrícula nº. 8401769/1- BIOMÉDICA - DIVSEV/ SESPA;
2ª Suplente - SELMA LÚCIA SILVIA DOS SANTOS - MAT. 57190759/1 - ENFERMEIRA- DIVSEV/DEVS/DEVS/SESPA;
3ª Suplente - FERNANDA TATIANE REIS MORAES - Matrícula nº. 6404388/1 - CARGO COMISSONADO - DIVSEV/ SESPA.
MEMBROS:
1-CRISTINA GUIMARÃES OLIVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - DIVSEV/DEVS/DVS/SESPA;
2-IVONE BARRETO RAMOS - 57200298/1 - ENFERMEIRA - DIVSEV/DEVS/DVS/SESPA;
3-LANA DO SOCORRO DA CUNHA TORRES - 5143853/4 - ENFERMEIRA - DIVSEV/DEVS/DVS/SESPA;
4-LILIAN YAE KATO - 5418993/1- FARMACÊUTICA- DIVPD//DEVS/DVS/SESPA;
5-MELYANE DE ASSUNÇÃO GAIA - Matrícula nº. 55208965/1- ENFERMEIRA - DIVSEV/DEVS/DVS/SESPA;
6-OTÁVIO SAMPAIO MELO JR - 6211 - ENGENHEIRO - DIVEST/DEVS/DVS/SESPA;
7-PRISCILA DO NASCIMENTO CORDEIRO DE ALMEIDA - 54191224/1- ENFERMEIRA- DIVSEV/DEVS/DVS/SESPA;
8-SILVIA FERNANDES DE ARAÚJO DINELLI - 5784921/2 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIVSEV/DEVS/DVS/SESPA;
9-TÂNIA LUCIA ALVES DA SILVA - 5959205/1-ENFERMEIRA - DIVSEV/DEVS/DVS/SESPA;
10-VIVIANE GONÇALVES SENA - 5905723/1- ENFERMEIRA - DIVSEV/DEVS/DVS/SESPA;
11-WALDIRENE SALES DA CUNHA - 55208570/1- ENG. SANITARISTA - DIVEST/DEVS/DVS/SESPA.

COMISSÃO CONSULTORA:

1-Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde ou Representante
2-Diretoria de Vigilância em Saúde ou Representante
3-Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária ou Representante
4-Diretoria do Departamento de Epidemiologia ou Representante
5-Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública - SESPA

Protocolo: 1065361

PORTARIA Nº 023 de 19/04/2024

A Diretora do 11º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.650/2020-CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34.302 de 06/08/2020.
Considerando o Decreto nº 2.787/2022 de 29/11/2022, e posteriores alterações, publicado no DOE nº 34.996 de 30/11/2022, dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/21;
Considerando ainda a necessidade de designação de servidores para condução de procedimentos de compra /cotação eletrônica;
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como agentes de contratação e apoio, com o objetivo os procedimentos de compras/contratações por cotação eletrônica, deste 11º Centro Regional de Saúde, nos moldes de Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Dados do Servidor	Perfil
Irlândia da Silva Galvão PORTARIA Nº 1.650/2020-CCG	Homologador
Dilson Marcos Pinto de Souza, Matrícula nº 5825555/2	Agente de Contratação
Carlos Alan Carneiro da Silva, Matrícula nº 5959227/1	Coordenador
Francisca das Chagas Domingues Resplandes, Matrícula nº 54193844/1	Apoio
Wilma Rodrigues da Silva de Almeida Matrícula nº 5967095-1	Apoio

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

11º Centro Regional de Saúde
IRLÂNDIA DA SILVA GALVÃO
Diretora Centro Regional de Saúde
11º CRS/SESPA/Marabá
PORTARIA Nº 1.650/2020-CCG

Protocolo: 1064960